



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **MULTRI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**
Referência: **Pregão Presencial nº 42/2018 – Contrato 97/2018.**
Processo n.º.: **5503/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrita no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **MULTRI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.283.541/0001-49, com sede na Rua Antônio Paulista, nº 628, Sala A – Centro, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO PAULO GOMES**, portador do RG nº 28.951.732-1, CPF nº 289.432.158-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1**, para substituição dos itens 6 e 7, sendo objetos substitutos Impressora Lexmark MS415dn e Multifuncional Lexmark MX310dn respectivamente.

CLÁUSULA 02 – Fica atualizado também o valor unitário do item 7, para R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), e a Cláusula 3.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 11.549,00 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais).

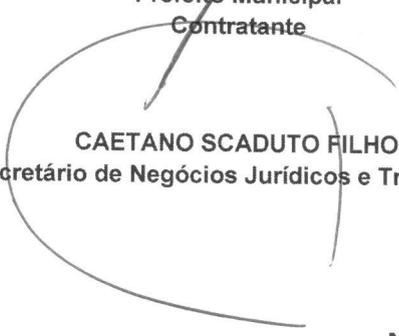
CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

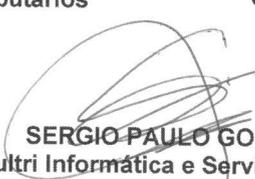
Pilar do Sul - SP, 27 de novembro de 2.018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Secretário de Saúde e Bem-Estar


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


SERGIO PAULO GOMES
Multri Informática e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....